



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMÍTROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESSES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIMENTO N° 115/2025

Proponente: Diogo Endlich de Oliveira

Destinatário: Exmo Sr. Antônio Lidiney Gobbi

Prefeito de Marechal Floriano-ES

Exmo. Sr. Juarez José Xavier

Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES

O Vereador que este subscreve, na forma regimental e ouvindo-se o Plenário, vem **requerer** que sejam encaminhadas a esta Casa Legislativa as **prestações de contas mensais** relativas ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 070/2025**, celebrado entre o Município de Marechal Floriano e a empresa **20.041.824 – Rosilene Haese** (CNPJ 20.041.824/0001-17), referente à execução dos serviços de audiovisual, cobertura fotográfica, uso de drones, filmagens e demais itens constantes do objeto contratual.

O presente requerimento fundamenta-se diretamente na **Cláusula Sexta – Forma de Pagamento**, especialmente o item **6.1.2**, que obriga a contratada a apresentar mensalmente:

- **Relatório dos serviços de audiovisual,**
- **Com descrição de todos os serviços executados,**
- **Com links de acesso para conferência,**
- **Em ordem cronológica,**
- **Disponibilizados em nuvem ou fisicamente,**
- **Protocolados na Prefeitura, e**
- **Enviados por e-mail aos endereços oficiais do Gabinete.**

Assim, **requer-se o envio de toda a documentação comprobatória de todos os meses já executados durante a vigência do contrato**, incluindo:

1. **Relatórios mensais completos**, conforme formato obrigatório definido no contrato;
1. **Links de acesso aos conteúdos produzidos**, devidamente organizados por mês e ordem cronológica;





Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMÍTROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESSES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008

TRABALHA E CONFIÁ



Diretoria



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2. **Cópias digitais ou físicas dos arquivos**, caso tenham sido entregues dessa maneira;
3. **Comprovantes de protocolo de entrega dos relatórios** junto à Prefeitura, conforme exige o item **6.2** do contrato;
4. **Notas fiscais emitidas**, com os respectivos atestes do fiscal do contrato e do Secretário da pasta requisitante.

Considerando que o contrato determina a entrega **regular e mensal** desses materiais, solicita-se que **toda a documentação referente aos meses já vencidos seja enviada integralmente**, de forma organizada e correspondente ao que foi exigido no instrumento contratual.

Solicita-se, por fim, que as informações sejam prestadas no prazo legal de até 20 (vinte) dias, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias mediante justificativa expressa, conforme dispõe o art. 11 da Lei Federal nº 12.527/2011, a fim de atender ao princípio da publicidade e garantir a efetividade do controle institucional exercido por esta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, 03 de dezembro de 2025

Diogo Endlich de Oliveira Juarez José Xavier

Cesar Tadeu R. Junior

Abrão Levi Kiffer

Adriano Domingos Ciurlleti

João Cabral R. Cancellieri

Angelo F. Traspadini

Dorivanio Stein

Reinaldo Valentim Frasson

Martim Miguel Trarbach



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 36003800320032003A005000

Assinado eletronicamente por **Sonia Maria dos Santos** em 03/12/2025 19:09

Checksum: **5D5DF6B9BA6C67ED367CA19D31D5530A9361A1B8F21AB85B2A70F5A1A7E58DD4**



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003800320032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.